

LEI MUNICIPAL Nº 3.101, DE 13 DE JANEIRO DE 2023



"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 260.140,00 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta reais), no orçamento municipal.

15 - Urbanismo

15452 - Serviços Urbanos

15452.020 - Serviços e Infraestrutura Urbana

449051.00 - 527-0 - Obras e Instalações - Investimentos dos Serviços de Iluminação pública - Transf. Convênio Estadual - R\$ 260.140,00.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 260.140,00 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta reais), destinado a infraestrutura urbana - iluminação pública. (Convênio nº 101251/2022).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de janeiro de 2023.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária

[Download do documento](#)